



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

EMPRESA: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1. OBJETO DO PARECER

O presente parecer técnico tem por objeto a análise da proposta de preços apresentada pela empresa classificada na Concorrência Eletrônica nº 11/2025, com a finalidade específica de verificar a coerência entre as composições de custos apresentadas e os itens efetivamente constantes da planilha orçamentária do certame, bem como subsidiar eventual pedido de diligência.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

- a) Edital da Concorrência Eletrônica nº 11/2025 e seus anexos;
- b) Planilha orçamentária de referência da Administração;
- c) Proposta de preços apresentada pela empresa, incluindo planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro e composições de custos.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise técnica consistiu na conferência dos quantitativos, preços unitários, desconto aplicado e documentação complementar apresentada pela empresa, com especial atenção à correspondência entre os itens da planilha orçamentária e as composições de custos anexadas.

4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Quantitativos e descontos

Verificou-se que os quantitativos constantes da proposta apresentada encontram-se em conformidade com aqueles definidos na planilha orçamentária de referência da Administração.

Quanto aos preços, observou-se a aplicação de desconto global com comportamento essencialmente linear, da ordem de aproximadamente 10% sobre os itens da planilha, havendo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

exceção pontual no item 1.2, para o qual foi aplicado desconto aproximado de 11%. Tal variação não compromete, a princípio, a coerência global da proposta.

4.2. BDI, cronograma e documentação complementar

A empresa apresentou a composição de BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos exigidos pelo edital, não se identificando, nesses aspectos, omissões formais relevantes.

4.3. Excesso de itens nas composições de custos

Não obstante o atendimento aos aspectos acima descritos, constatou-se que as composições de custos apresentadas pela empresa contemplam um número significativamente maior de insumos, serviços e/ou subitens do que aqueles efetivamente previstos nos respectivos itens da planilha orçamentária do certame.

Tal situação dificulta a verificação objetiva da correspondência entre os custos apresentados e os serviços licitados, podendo comprometer a análise da exequibilidade e da aderência da proposta aos parâmetros técnicos e econômicos definidos pela Administração.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, desde que não haja alteração da substância da proposta.

Adicionalmente, os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório impõem que a proposta seja clara, transparente e diretamente correlacionada aos itens e serviços previstos no edital.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, entende que a proposta apresentada atende, em linhas gerais, aos quantitativos, ao padrão de desconto e à documentação exigida pelo edital. Contudo, a existência



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Objeto da Licitação: Pavimentação de Estrada Vicinal- município de Desterro-PB.

Concorrência nº 11/2025

de composições de custos excessivamente detalhadas ou com itens não diretamente correspondentes à planilha orçamentária do certame demanda esclarecimentos adicionais.

Assim, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **OPINA-SE PELA ABERTURA DE DILIGÊNCIA**, para que a empresa licitante apresente esclarecimentos técnicos formais, demonstrando a correlação entre as composições de custos apresentadas e os itens da planilha orçamentária, bem como justificando a inclusão de insumos ou serviços adicionais, sem que isso implique qualquer alteração de valores, quantitativos ou da substância da proposta originalmente apresentada.

Desterro-PB, 26 de dezembro de 2025

Adrielle Oliveira Neves
Engenheira Civil